LEI Nº 2.251/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Educação Infantil, no valor global de R$ 376.915,00, para os fins que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 376.915,00 (Trezentos e setenta e seis mil e novecentos e quinze reais), em favor da Educação Infantil, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
SUBUNIDADE 02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0009 2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	
3120 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.415,00
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSCAL CIVIL	311.500,00
	TOTAL	376.915,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE 04	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
12 361 0009 2.024	MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
3120 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0149	65.415,00
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0151	311.500,00
	TOTAL		376.915,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de maio de 2.007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL